

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 126.720,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2453, de 19 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 126.720,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECR.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.E HABITAÇÃO			
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.01.08.242.0121.2.065 - MAN.ENTID.P/PESSOAS C/DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	708	0200	25.254,00
10.01.08.243.0122.2.110 - MANUTENÇÃO ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 1 A 3 ANOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	709	0200	25.515,00
10.01.08.243.0409.2.200 - MANUT. ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 0 A 14 ANOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	710	0200	75.951,00
TOTAL DE CRÉDITOS			126.720,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	0200	126.720,00
Total de superávit financeiro		126.720,00
TOTAL DE RECURSOS		126.720,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 19 de fevereiro de 2020.


JOSE TIBÚRCIO DO PRADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL